

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 45 , DE 10 DE MAIO DE 2024 - LEI N.509

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$235.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				235.000,00
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	
6	01.031.0001.1002.0001	Câmara Municipal		50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
19	01.031.0001.2001.0001	Câmara Municipal		50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
24	01.031.0001.2001.0001	Câmara Municipal		100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
33	01.031.0001.2002.0000	Câmara Municipal		35.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	
3	01.031.0001.1001.0000	Câmara Municipal		-235.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		


**-235.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**  
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
01613732/0001-10 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 45 , DE 10 DE MAIO DE 2024 - LEI N.509**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 10 de maio de 2024



---

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO  
PREFEITO MUNICIPAL